PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00703/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 23/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a José HENRIQUE SANTANA, o terreno do patrimônio Municipalsituado a Rua Santo Apolo, bairro Dix-Sept Rosado, zona suburbana, quarteirao s/n, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 3234/53, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 32,60m2.

NORTE - Terreno Municipal,.....com.....10,30m.
SUL - Rua Santo Apolo,.....com.....10,30m.
LESTE - Terreno Municipal,.....com.....42,00m.
OESTE - Terreno Municipal,.....com.....42,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 23 de Maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras da Prefeitura.

Públicado D.O
DE 26/05/1957.